



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP 37.310 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1055/2001.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº 1047/2000 de 21 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de março de 2001.



Valencir de Paula Nunes
- Prefeito Municipal -

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 31 / 03 / 2003